



JIF 2026

JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS

REGULAMENTO ETAPA NACIONAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS (JIF) - Etapa Nacional**, pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, são promovidos pelo Governo Federal, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC).

Art. 2º Este regulamento, com base nos princípios das diretrizes educacionais, visa normatizar o desenvolvimento e realização da **Etapa Nacional**, de forma harmônica e disciplinada na Rede Federal.

§ 1º Para as etapas regionais será utilizado este regulamento, podendo ser realizadas adaptações, de acordo com a necessidade de cada região.

§ 2º Adaptações eventualmente realizadas nas fases anteriores, não implicarão em quaisquer mudanças no presente regulamento.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Os **JIF**, alicerçados na Política Federal de Educação, baseiam-se nos seguintes princípios:

§ 1º Democracia: Assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988.

§ 2º Conhecimento: Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.

§ 3º Educação: Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos.

§ 4º Respeito à cidadania: Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e a valorização do companheirismo.

§ 5º Humanização: Proporcionando ao estudante vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º Os JIF têm como objetivo:

§ 1º Oportunizar a prática de esporte com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores morais e sociais entre todos os participantes.

§ 2º Proporcionar a integração entre discentes, docentes e técnicos administrativos da Rede Federal e a sociedade em geral.

§ 3º Vivenciar a pluralidade cultural em suas diversas e diferentes manifestações.

§ 4º Socializar respeitando a identidade, a individualidade e o coletivo.

§ 5º Estimular a prática do esporte como meio para melhoria do bem-estar físico e mental, qualidades essenciais para a saúde.

§ 6º Fortalecer a política de Educação Física, Esporte e Lazer na Rede Federal.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

Art. 5º A Etapa Nacional dos JIF 2026, será realizada no Instituto Federal de Goiás (IFG), **Instituição sede**, na **cidade** de Goiânia/GO, no **período** de 18 a 23/10 de 2026.

Parágrafo único. Os **JIF 2026** Etapa Nacional, terão as seguintes modalidades:

a) **INDIVIDUAIS** - Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez.

b) **COLETIVAS** - Basquetebol, Futsal, Futebol, Handebol, Voleibol e Vôlei de Praia

Art. 6º Constituirão os **JIF** as seguintes comissões instituídas através de portarias de autoridades competentes:

I - Comissão de Honra;

II - Comissão Geral Organizadora;

III - Comissão Técnica Esportiva;

IV - Comissão Disciplinar;

V - Comissão de Infraestrutura e Logística;

VI - Comissão de Saúde;

VII - Secretaria;

VIII - Comissão de Comunicação e Cerimonial;

IX - Comissão de Avaliação;

X- Comissão de Administração.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES DOS JIF

Art. 7º As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

Seção I

Da Comissão de Honra

Art. 8º A Comissão de honra dos **JIF** será formada pelos diretores e reitores das Instituições inscritas e demais autoridades participantes do evento, sendo presidida pelo representante do Governo Federal, quando presente.

Seção II

Da Comissão Geral Organizadora

Art. 9º A Comissão Geral Organizadora será presidida pelo presidente da **COJIF**, professora **Élber Gama Ribeiro do Instituto Federal Sergipe (IFS)** em conjunto com a **comissão local organizadora** e terá a função de responder pela execução geral dos **JIF**.

Parágrafo único. Compete à Comissão Geral Organizadora:

- I - Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;
- II - Fazer cumprir o regulamento dos jogos;
- III - Coordenar os trabalhos das demais comissões;
- IV - Buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento;
- V - Oficializar contatos com as entidades educacionais, federações desportivas, clubes esportivos, empresas da iniciativa pública e privada, órgãos oficiais e imprensa em geral com vistas à viabilização do evento;
- VI - Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- VII - Providenciar a aquisição de premiações;
- VIII - Elaborar e divulgar o relatório final.

Seção III

Da Comissão Técnica Esportiva

Art. 10. A Comissão Técnica Esportiva fará a gerência da competição e será coordenada pelos professores **Paulo Jassin Gutierrez** do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSUL) Diretor Técnico da COJIF, **Thiago Terra Borges** do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSUL) Coordenador Técnico - Esportes Coletivos, **André Pereira Triani** do Instituto Federal Roraima (IFRR) Coordenador Técnico - Esportes Coletivos, **Arlene Leão de Lima Duarte** do Instituto Federal de Alagoas (IFAL) Coordenadora Técnica - Esportes Individuais, **Silvio Leonardo Nunes de Oliveira** do Instituto Federal de Alagoas (IFAL) Diretor Técnico do PARAJIF e composta pelos coordenadores de modalidades, distribuídos pela Coordenação Técnica de forma equilibrada entre as regiões.

Parágrafo único. Compete à Comissão Técnica Esportiva na Etapa Nacional:

- I - Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;
- II - Planejar e realizar a reunião técnica com os representantes de cada delegação;
- III - Providenciar, em conjunto com a Comissão Geral Organizadora, os materiais e instalações necessários para a realização das competições;
- IV - Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;
- V - Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;
- VI - Emitir informações diárias para a secretaria sobre o andamento e resultado das competições para a elaboração dos boletins informativos oficiais;
- VII - Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar em conjunto com a secretaria dos jogos;
- VIII - Receber, classificar, divulgar e arquivar documentos referentes a parte técnica;
- IX - Resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos;
- X - Elaborar o relatório final das modalidades e encaminhar para a presidência da COJIF.

Seção IV

Da Comissão Disciplinar

Art. 11. A Comissão Disciplinar será presidida pelo professor **Sílvio Romero de Araújo Farias (IFPB)**, sendo sua composição formada por um representante de cada região, obedecendo a seguinte ordem: presidente da Comissão Disciplinar na Etapa Regional e, na sua impossibilidade, qualquer membro que participa da comissão disciplinar na Etapa Regional, sendo estes referenciados pela **COJIF**.

Parágrafo único. Compete à Comissão Disciplinar:

- I - Apreciar, julgar e aplicar sanções relativas a infrações administrativas, disciplinares e técnicas cometidas durante o transcorrer dos Jogos, encaminhando à autoridade competente os casos que ultrapassem sua competência;
- II - Reunir-se para julgamento de apelações, ou quando convocada pela Comissão Geral Organizadora ou por parte interessada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- III - Julgar questões pertinentes às normas regulamentares, disciplinares e aos princípios de ética desportiva, tanto durante as competições quanto em situações externas que possam comprometer a integridade e a imagem dos Jogos;
- IV - Elaborar relatório final fundamentado, contendo as decisões tomadas e demais

informações relevantes, e encaminhá-lo à Comissão Geral Organizadora dentro do prazo estabelecido.

Seção V

Da Comissão de Infraestrutura e Logística

Art. 12. A Comissão de Infraestrutura e Logística será composta por três subcomissões, a saber: **subcomissão de transporte, subcomissão de alimentação e subcomissão de hospedagem.**

§ 1º Será presidida por membro indicado pelo coordenador geral dos jogos, tendo um membro da COJIF como integrante para acompanhamento.

§ 2º Compete à Comissão de Infraestrutura e Logística:

- I - Dar suporte a toda a parte de infraestrutura dos jogos e encaminhar qualquer pendência à Comissão Geral Organizadora;
- II - Fazer levantamento de alojamentos, quando necessário (locais, preço e condições oferecidas) e encaminhar à Comissão Geral Organizadora;
- III - Coordenar as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, segurança, transportes, staff, etc.);
- IV - Elaborar roteiros de deslocamento dos locais de hospedagem para os locais de competição e demais trajetos que se mostrem necessários.

Seção VI

Da Comissão de Saúde

Art. 13. A Comissão de Saúde será presidida por um representante local, tendo um membro da COJIF como integrante para acompanhamento.

§ 1º Compete à Comissão de Saúde:

- I - Fornecer atendimento de saúde a todos participantes do evento durante a realização das partidas, com postos fixos e ambulâncias;
- II - Organizar e orientar os profissionais de saúde que trabalharão no evento, quanto ao formato de atendimento e o que deve ser realizado caso seja utilizado;
- III - Fazer cumprir os protocolos de saúde do estado, do município e da Instituição sede, durante toda a competição;
- IV - Elaborar protocolos próprios baseados nos protocolos Estadual, municipal e da Instituição sede;
- V - Organizar as equipes de atendimento nos locais de competições;
- VI - Organizar as escalas e atendimento no centro de atendimento;

VII - Elaborar e apresentar o relatório final à Comissão Geral Organizadora.

§ 2º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após o JIF.

Seção VII

Da Secretaria

Art. 14. A secretaria será presidida pela professora **Marina Marques Kremer do Instituto Federal de Sul-rio-grandense (IFSul)**, sendo sua composição formada por um representante de cada região a ser indicado pela **COJIF**.

Parágrafo único. Compete à secretaria:

- I - Realizar o credenciamento dos estudantes/atletas inscritos nos jogos;
- II - Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;
- III - Elaborar e distribuir os boletins diários;
- IV - Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;
- V - Elaborar e apresentar o relatório final à Comissão Geral Organizadora.

Seção VIII

Da Comissão de Comunicação e Cerimonial

Art. 15. A Comissão de Comunicação e Cerimonial será presidida por um representante local, tendo um membro da COJIF como integrante para acompanhamento.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Comunicação e Cerimonial:

- I - Elaborar projeto e executar as ações para a área de comunicação e marketing do evento;
- II - Obter o apoio das mídias locais, objetivando a divulgação dos jogos;
- III - Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;
- IV - Providenciar a recepção às delegações no cerimonial de abertura;
- V - Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:
 - a) Concentração e desfile dos participantes;
 - b) Hasteamento das bandeiras dos estados e das Instituições participantes;
 - c) Execução do Hino Nacional Brasileiro;
 - d) Acendimento do fogo simbólico;
 - e) Declaração de abertura;
 - f) Juramento do atleta;

- g) Recepcionar os convidados nas solenidades;
- h) Manter a articulação entre comunicação e o cerimonial;
- VI - Organizar e realizar as premiações;
- VII - Outras atividades correlatas;
- VIII - Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora, com imagens e/ou reportagens alusivas à cobertura do evento.

Seção IX

Da Comissão de Avaliação

Art. 16. A Comissão de avaliação será presidida por membro indicado pela coordenação geral dos jogos, tendo um membro da COJIF como integrante para acompanhamento.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

- I - Coordenar os processos de avaliação e pesquisa durante a **Etapla Nacional do JIF**;
- II - Desenvolver estudos e análises que possibilitem o fornecimento de dados visando aperfeiçoar a construção de políticas públicas de educação física; de esporte e lazer das Instituições da Rede Federal;
- III - Prestar informações sobre indicadores de avaliação dos **JIF** relativos aos diferentes segmentos envolvidos;
- IV - Propor projetos e ações que proporcionem a melhoria dos processos avaliativos institucionais relativos aos setores de esportes das Instituições da Rede Federal;
- V - Elaborar relatório final de avaliação e apresentar à Comissão Geral Organizadora.

Seção X

Da Comissão de Administração

Art. 17. A Comissão de Administração será presidida por membro indicado pela coordenação geral dos jogos, tendo um membro da COJIF como integrante para acompanhamento.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Administração:

- I - Coordenar os processos de licitação, aquisição de itens e tomada de preços para a realização do **JIF**;
- II - Garantir o padrão de qualidade nas aquisições relativas ao evento, mantendo a referência desejada.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 18. Cada Instituição pertencente à Rede Federal e participante do evento, deverá encaminhar, através de documento oficial (ofício original), devidamente assinado pelos respectivos reitores ou diretores gerais, no caso dos CEFETs, aos cuidados do presidente da Comissão Geral Organizadora, designando até 2 representantes legais sendo, pelo menos um destes, o chefe de delegação de sua Instituição para operar o **sistema informático** e efetuar as inscrições de seus respectivos servidores e estudantes/atletas de sua Instituição, nos **JIF**.

§ 1º O endereço do **sistema informático** será divulgado posteriormente, através de ofício circular da COJIF, endereçado aos representantes das regiões para que os mesmos divulguem a todas as Instituições da Rede Federal participantes;

§ 2º Após o término do prazo de cadastro dos participantes, o sistema ficará disponível somente para acesso dos(as) representantes de cada Instituição para a confirmação final dos (as) estudantes/atletas nas modalidades.

§ 3º Os(as) representantes legais também terão a prerrogativa de responder por sua delegação, frente à problemas disciplinares, organizacionais, questões de ordem técnica, entre outros, antes, durante e depois dos **JIF**.

§ 4º Somente poderão participar dos **JIF**, os servidores com matrícula SIAPE;

§ 5º Caso haja, na delegação, algum membro que não possua matrícula no SIAPE, o chefe da delegação, na condição de responsável legal, deverá encaminhar documento à parte, devidamente assinado pelo Reitor, Pró-Reitor ou Diretor-Geral do campus de origem, justificando a participação do referido membro e especificando sua função na competição.

§ 6º O técnico de uma modalidade esportiva deve obrigatoriamente ser um professor de Educação Física da Instituição.

§ 7º Excepcionalmente, na modalidade de xadrez, não será exigido que o responsável técnico seja professor de Educação Física. Poderá exercer essa função qualquer membro da delegação do Instituto que possua matrícula SIAPE.

§ 8º Caso existam coincidências de horário entre modalidades, qualquer professor de Educação Física da sua Instituição, cadastrado na competição, poderá substituir o professor titular da modalidade.

Art. 19. Terão direito à inscrição nos JIF 2026 os(as) estudantes que atendam, aos seguintes requisitos:

§ 1º Possuam matrícula ativa e regular em curso presencial da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no período letivo vigente;

§ 2º Frequentem regularmente as atividades acadêmicas, com frequência mínima de 75%

da carga horária total prevista, comprovada por boletim escolar contemplando registros até a data do início do período de inscrições e, no qual conste, de forma explícita, o percentual de frequência igual ou superior ao parâmetro de referência (75%);

§ 3º Estejam matriculados em cursos técnicos integrados (incluindo o PROEJA), concomitantes, subsequentes, de ensino superior ou de pós-graduação presenciais;

§ 4º Excepcionalmente poderão participar estudantes do ensino fundamental e médio, no caso do Colégio Pedro II;

§ 5º Fica vedada a participação de alunos do EAD e FIC;

§ 6º Estudante-atleta Transgênero, incluídos/as no gênero no qual se identifiquem, devendo ser entregue à secretaria, no momento da inscrição, o Registro Geral retificado ou registro de Nome Social na Instituição Federal.

Art. 20. De acordo com o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF, fazem parte da Rede Federal 39 Institutos Federais, 2 Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II.

Instituições aptas a participar do JIF:

NORTE

Instituto Federal do Acre (IFAC)
Instituto Federal do Amapá (IFAP)
Instituto Federal do Amazonas (IFAM)
Instituto Federal do Pará (IFPA)
Instituto Federal de Rondônia (IFRO)
Instituto Federal de Roraima (IFRR)
Instituto Federal de Tocantins (IFTO)

NORDESTE

Instituto Federal de Alagoas (IFAL)
Instituto Federal da Bahia (IFBA)
Instituto Federal Baiano (IF Baiano)
Instituto Federal do Ceará (IFCE)
Instituto Federal do Maranhão (IFMA)
Instituto Federal da Paraíba (IFPB)
Instituto Federal de Pernambuco (IFPE)
Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE)
Instituto Federal do Piauí (IFPI)
Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN)
Instituto Federal de Sergipe (IFS)
Instituto Federal do Sertão Paraibano (IF Sertão-PB)

CENTRO OESTE

Instituto Federal de Brasília (IFB)
Instituto Federal de Goiás (IFG)
Instituto Federal Goiano (IF Goiano)
Instituto Federal do Mato Grosso (IFMT)
Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (IFMS)

SUDESTE

Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG)
Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG)
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG)
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG)
Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS)
Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM)
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ)
Colégio Pedro II (CPII)
Instituto Federal Fluminense (IFF)
Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ)
Instituto Federal de São Paulo (IFSP)

SUL

Instituto Federal do Paraná (IFPR)
Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha)
Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS)
Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul)
Instituto Federal Catarinense (IFC)
Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)

Art. 21. Os seguintes documentos deverão ser digitalizados e inseridos no sistema de inscrição:

- I - Boletim Escolar (com frequência registrada até a data de início do período de inscrição na competição);
- II - Foto Recente (de rosto e de frente);
- III - Documento oficial de identificação (RG - frente e verso ou outro documento equivalente com previsão legal);
- IV - Termo de cessão de Direito de Imagem (Conforme modelo encaminhado);
- V - Registro institucional de Nome Social (se for o caso);
- VI - Comprovante de vacinação (passaporte vacinal), caso seja obrigatório no período de inscrição ou realização dos jogos.

§ 1º No período de realização dos jogos, os decretos municipais e estaduais do local sede do evento, em relação à saúde pública, deverão ser respeitados.

§ 2º Só será permitida a participação de estudantes/atletas com **até 19 anos** completados no ano da competição (**nascidos a partir do ano de 2007**).

§ 3º Cada estudante/atleta só poderá participar no máximo de 02 modalidades coletivas e 02 modalidades individuais. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários de competições, seja ela coletiva ou individual, em decorrência da participação dos(as) estudantes/atletas em mais de uma modalidade.

§ 4º Deverão ser apresentados **quando solicitados**, o [mapa de prova da natação](#), [mapa de provas do atletismo](#) e a documentação comprobatória de graduação para o

judô.

§ 5º O ofício do Reitor com a relação geral dos participantes (estudantes e servidores/as) deverá ser encaminhado via e-mail, conforme modelo disponibilizado e orientações encaminhadas pela secretaria dos jogos.

Art. 22. O quantitativo máximo de estudantes/atletas, por região, que podem participar da **Etapa Nacional** em cada modalidade será:

MODALIDADES INDIVIDUAIS

MODALIDADES	MASCULINO	FEMININO
Atletismo	Campeão da prova de cada região	Campeão da prova de cada região
Judô	Campeão da categoria de cada região	Campeão da categoria de cada região
Natação	Campeão da prova de cada região	Campeão da prova de cada região
Tênis de Mesa (Individual e equipe)	3 por região	3 por região
Xadrez (Individual e equipe)	4 (+1) por região	4 (+1) por região

MODALIDADES COLETIVAS

MODALIDADES	MASCULINO	FEMININO
Basquetebol	10	10
Futebol	16	X
Futsal	10	10
Handebol	12	12
Voleibol	11	11
Vôlei de Praia	2	2

Art. 23. Nas modalidades coletivas a vaga será da Instituição vencedora da Etapa Regional, não podendo esta contar com estudantes/atletas de outras instituições. Já nas modalidades individuais, a vaga é do estudante/atleta vencedor da prova/modalidade. Caso o mesmo não possa participar da **Etapa Nacional**, deverá ser chamado o 2º colocado da mesma prova/modalidade e assim sucessivamente dentro da sua mesma região.

Art. 24. As substituições de estudantes/atletas (no máximo 20% na modalidade/gênero) só poderão ser feitas pelo chefe de delegação no credenciamento oficial do evento.

§ 1º As substituições só poderão ser feitas se o(a) estudante/atleta **substituto** estiver devidamente inscrito através do sistema informático e com sua inscrição homologada pela secretaria, na modalidade no cadastro de **reserva**, obedecendo aos critérios estabelecidos no **caput** (Art. 24).

§ 2º Em casos de excepcionalidade de ordem médica, devidamente comprovada através de atestados ou laudos, após o credenciamento, um estudante/atleta poderá ser substituído por outro de seu instituto, cadastrado no sistema, mesmo não estando cadastrado na modalidade, obedecendo aos critérios estabelecidos nos **Art. 19 e no caput** (Art. 24) e após solicitação de substituição na secretaria.

QUADRO DE SUBSTITUIÇÃO MODALIDADES INDIVIDUAIS

MODALIDADES	MASCULINO	FEMININO
Atletismo	2	2
Judô	0	0
Natação	2	2
Tênis de Mesa (individual e equipe)	1	1
Xadrez (Individual e Equipe)	1	1

§ 3º As substituições nas modalidades do Atletismo e Natação somente serão aceitas nas provas de revezamento.

§ 4º No Tênis de mesa e Xadrez as substituições serão permitidas apenas nas equipes.

QUADRO DE SUBSTITUIÇÃO MODALIDADES COLETIVAS

MODALIDADES	MASCULINO	FEMININO
Basquetebol	2	2
Futebol	3	X
Futsal	2	2
Handebol	2	2
Voleibol	2	2
Vôlei de praia	1	1

Art. 25. O **crachá de identificação** será o documento oficial da competição a partir do credenciamento, devendo ser apresentado em todas as atividades, incluindo alimentação, hospedagem, transporte e jogos.

§ 1º O crachá será disponibilizado pela Comissão Organizadora, no sistema informático, e ficará a cargo da comissão local a sua impressão.

§ 2º Os crachás serão entregues pela secretaria durante o credenciamento.

§ 3º O **credenciamento** será feito com base nos dados e documentos inseridos no sistema informático, e realizado no dia, hora e local, definidos pela Comissão Organizadora, devendo ser efetivado antes do início da competição pelo representante legal da Instituição nomeado através de portaria.

§ 4º Em caso de perda do crachá, o chefe da delegação deverá procurar a secretaria e preencher um formulário específico solicitando a segunda via.

CAPÍTULO VII

DOS CAMPEONATOS

Art. 26. As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas federações internacionais à data da realização dos **JIF**, salvo as adaptações previstas neste **Regulamento**.

Seção I

Formato da Competição

Art. 27. O número de equipes participantes em cada modalidade será definido conforme a classificação obtida nas Etapas Regionais, observado o limite de vagas estabelecido para a competição.

§ 1º Caso uma Instituição classificada desista de participar da Etapa Nacional, a vaga será preenchida pela Instituição subsequente da classificação da respectiva Etapa Regional, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º Caso uma região não apresente representante em determinada modalidade, a vaga remanescente será destinada, sucessivamente, às instituições mais bem classificadas na última edição do JIF Nacional, observada a ordem de classificação final, desde que a Instituição convidada não represente a região sede como terceira participante.

§ 3º Encerrado o processo de confirmação e preenchimento das vagas, a Comissão Organizadora definirá o número final de equipes participantes em cada modalidade e aplicará a forma de disputa correspondente prevista nesta seção.

§ 4º O sorteio das equipes para composição das chaves, quando aplicável, será realizado previamente pela Comissão Organizadora e divulgado oficialmente às instituições participantes.

Art. 28. Nas modalidades coletivas com seis equipes participantes, a competição será disputada em duas chaves (A e B), compostas por três equipes cada, que jogarão entre si em sistema de rodízio simples.

§ 1º Classificar-se-á diretamente para as semifinais a equipe primeira colocada de cada chave.

§ 2º As duas vagas remanescentes para as semifinais serão definidas por meio de repescagem, com os seguintes confrontos:

I - 2º colocado da Chave A × 3º colocado da Chave B;

II - 2º colocado da Chave B × 3º colocado da Chave A.

§ 3º As equipes vencedoras dos confrontos previstos no § 2º classificar-se-ão para as

semifinais.

§ 4º As semifinais serão disputadas da seguinte forma:

I - 1º colocado da Chave A × vencedor do confronto entre o 2º colocado da Chave B e o 3º colocado da Chave A.

II - 1º colocado da Chave B × vencedor do confronto entre o 2º colocado da Chave A e o 3º colocado da Chave B.

§ 5º As equipes vencedoras das semifinais disputarão a partida final para definição da equipe campeã.

Art. 29. Quando, após o encerramento do processo de confirmação e preenchimento das vagas previsto no art. 27, não for possível a participação de seis equipes em determinada modalidade coletiva, a competição será disputada com três, quatro ou cinco equipes, em sistema de rodízio simples, sendo considerada campeã a equipe que obtiver a maior pontuação ao término da competição, não havendo partida de confirmação do título.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às modalidades de Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez, que observarão os respectivos regulamentos específicos.

CAPÍTULO VIII

DOS PRÊMIOS

Art. 30. Serão conferidos troféus e medalhas (estudantes/atletas e técnico) para 1º, 2º e 3º lugares de acordo com a característica de cada modalidade.

Parágrafo único. No momento da premiação, os participantes deverão estar com uniforme de competição ou com vestimentas de identificação da Rede Federal.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Art. 31. O estudante/atleta, técnico ou dirigente que for expulso ou sofrer punição equivalente será penalizado conforme as regras oficiais da respectiva modalidade, podendo ainda receber sanção adicional, a critério da Comissão Disciplinar dos JIF, após análise do caso.

Art. 32. Por se tratar de uma única competição, todas as punições e sanções aplicadas na fase regional - incluindo aquelas decorrentes de terceiro cartão amarelo ou cartão vermelho - deverão, quando aplicável, ser cumpridas na Etapa Nacional.

Art. 33. As legislações e regulamentos adotados pela Comissão Disciplinar para fins de deliberação observam a seguinte ordem hierárquica:

- I - Lei nº 8.112/1990;
- II - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III - Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- IV - Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar do Comitê Olímpico do Brasil (CBJDE);
- V - Código de Ética Desportivo;
- VI - Código de Conduta Ética;
- VII - Código de Disciplina COJIF;
- VIII - Código de Disciplina COJIF 2024;
- IX - Regulamento da Competição.

CAPÍTULO X

DAS MODALIDADES

Seção I

Atletismo

Art. 34. A competição de atletismo do **JIF** será realizada de acordo com este **regulamento** e as regras oficiais da **World Athletic**.

Art. 35. Na **Etapa Nacional**, participarão os campeões e campeãs de cada prova dos regionais, podendo o(a) mesmo(a) estudante/atleta, participar de até 3 provas individuais e das 2 provas de revezamento.

§ 1º Cada Instituição não poderá ter mais que 2 estudantes/atletas por prova.

§ 2º Nas provas dos revezamentos serão considerados reservas todos os(as) estudantes/atletas inscritos na modalidade, sendo autorizado a substituição dos(as) 4 estudantes/atletas no ato da confirmação da prova.

§ 3º As vagas para estudante/atleta no revezamento são nominais; em caso de impossibilidade de participação, identificada no ato da inscrição, o estudante/atleta fica impedido de participar de qualquer outra prova, mesmo havendo classificação.

§ 4º As provas de revezamento poderão ser disputadas por qualquer equipe que tenha pelo menos 4 estudantes/atletas classificados para a fase nacional, independentemente de ser em prova individual ou nos revezamentos.

§ 5º Nas provas do revezamento cada Instituição só poderá participar com 1 equipe.

§ 6º O campeão de uma ou mais provas na Etapa Regional deverá ser inscrito na mesma prova na **Etapa Nacional**.

§ 7º Caso o estudante/atleta vença duas ou mais provas na Etapa Regional, e venha a

desistir da participação de uma delas, não poderá participar de nenhuma outra prova, que não tenha vencido.

Art. 36. Os(as) estudantes/atletas das provas de pista, adentrarão 15 minutos antes do início das mesmas, e os das provas de campo 30 minutos antes do início das mesmas.

Art. 37. Será permitida alteração ou substituição dos(as) estudantes/atletas, até a realização do congresso técnico da modalidade, desde que o(a) estudante/atleta esteja cadastrado no atletismo.

Art. 38. A classificação para critérios de pontuação será do 1º ao 8º lugar em todas as provas.

§ 1º Para efeito de pontuação os revezamentos serão contados em dobro e os recordes terão uma bonificação de 5 pontos quando superados, sendo dada para todos(as) estudantes/atletas que superarem o recorde anterior.

§ 2º Nos revezamentos os pontos de bonificação não serão computados em dobro.

§ 3º O (a) estudante/atleta receberá apenas uma bonificação por recorde na prova.

a) 1º Lugar - 13 pontos;

b) 2º Lugar - 8 pontos;

c) 3º Lugar - 6 pontos;

d) 4º Lugar - 5 pontos;

e) 5º Lugar - 4 pontos;

f) 6º Lugar - 3 pontos;

g) 7º Lugar - 2 pontos;

h) 8º Lugar - 1 ponto.

§ 4º Em caso de pistas com menos de oito raias, a complementação para critérios de classificação, serão considerados os tempos da semifinal.

Art. 39. Em caso de empate na contagem final dos pontos será considerada melhor classificada a equipe que:

I - tiver obtido o maior número de 1º lugar;

II - persistindo o empate, o maior número de 2º lugar;

III - persistindo o empate, o maior número de 3º lugar e assim sucessivamente;

IV - persistindo o empate, recorrer-se-á ao sorteio.

Art. 40. As provas serão as seguintes:

MASCULINO	FEMININO
100m rasos	100m rasos
200m rasos	200m rasos
400m rasos	400m rasos
800m rasos	800m rasos

1500m rasos	1500m rasos
5000 m rasos	3000 m rasos
Salto em altura	Salto em altura
Salto em distância	Salto em distância
Salto triplo	Salto triplo
Arremesso do peso	Arremesso do peso
Lançamento do disco	Lançamento do disco
Lançamento do dardo	Lançamento do dardo
Revezamento 4x100m rasos	Revezamento 4x100m rasos
Revezamento 4x400m rasos	Revezamento 4x400m rasos

Art. 41. A altura inicial do sarrafo na prova do salto em altura masculino e feminino, assim como a distância da tábua do salto triplo, será decidida no congresso técnico.

Parágrafo único. Os implementos serão os adotados para a categoria de acordo com a **CBAt**:

Peso masculino - 6kg	Peso feminino - 4kg
Disco masculino - 1,750kg	Disco feminino - 1kg
Dardo masculino - 800g	Dardo feminino - 600g

Art. 42. Os casos omissos ao regulamento serão resolvidos pela coordenação da modalidade.

Subseção I

Programa de Provas

Art. 43. A 1ª Etapa será da seguinte forma:

PROVAS	FASE	NAIPE
Lançamento do Disco	Final	Masculino
Salto Triplo	Final	Feminino
200m rasos	Semifinal	Feminino
200m rasos	Semifinal	Masculino
800m rasos	Final	Feminino
800m rasos	Final	Masculino
Lançamento do Disco	Final	Feminino
Salto triplo	Final	Masculino
200m rasos	Final	Feminino
200 m rasos	Final	Masculino

Art. 44. A 2ª Etapa será da seguinte forma:

PROVAS	FASE	NAIPE
Arremesso do peso	Final	Masculino
Salto em distância	Final	Feminino
400m rasos	Final	Feminino
400m rasos	Final	Masculino

3.000m rasos	Final	Feminino
5.000m rasos	Final	Masculino
Arremesso do peso	Final	Feminino
Salto em distância	Final	Masculino
4 x 100m rasos	Final	Feminino
4 x 100m rasos	Final	Masculino

Parágrafo único. Somente poderá haver mudanças nas provas de 3.000m e 5.000m de acordo com o turno disponibilizado para a execução da Etapa.

Art. 45. A 3ª Etapa será da seguinte forma:

PROVAS	FASE	NAIPE
Lançamento do dardo	Final	Masculino
Salto em altura	Final	Feminino
100m rasos	Semifinal	Feminino
100 m rasos	Semifinal	Masculino
1.500m rasos	Final	Feminino
1.500m rasos	Final	Masculino
Lançamento do dardo	Final	Feminino
Salto em altura	Final	Masculino
100m rasos	Final	Feminino
100m rasos	Final	Masculino
4 x 400m rasos	Final	Feminino
4 x 400m rasos	Final	Masculino

Art. 46. Os campeões e as campeãs das provas individuais serão distribuídos de forma equivalente, por sorteio definido em congresso técnico.

Art. 47. Quando uma prova for realizada em forma de final por tempo e houver mais de 1 série, os campeões e campeãs regionais das provas competirão na mesma série, podendo, esta, ser complementada, caso haja necessidade, com estudantes/atletas que não foram campeões, mediante sorteio.

Seção II

Basquetebol

Art. 48. A competição de Basquetebol do JIF será realizada de acordo com este **regulamento** e as regras oficiais da **Federação Internacional de Basquete (FIBA)**.

Art. 49. As partidas serão disputadas em 4 períodos de 10 minutos, sendo os 3 primeiros quartos, tempo corridos, travados somente na execução de lances livres e pedidos de tempo.

§ 1º serão cronometrados o último minuto dos 3 primeiros quartos e todo o último quarto.

§ 2º Haverá intervalo de 2 minutos entre o 1º e 2º períodos (1º tempo), 3º e 4º períodos (2º tempo) e antes de cada período extra. Entre o 2º e o 3º períodos haverá um intervalo

de 5 minutos.

§ 3º Para partidas que terminarem empatadas, serão disputados quantos períodos extras de 5 minutos corridos forem necessários, sendo travados somente na execução de lances livres e pedidos de tempo, sendo o último minuto cronometrado.

Art. 50. Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

I - Vitória - 2 pontos.

II - Derrota - 1 ponto.

Parágrafo único. No caso de **WO**, adversários serão declarados vencedores e o placar será de 20 a 00. A equipe desistente receberá 0 pontos na classificação.

Art. 51. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

§ 1º Quando entre duas equipes:

I - Confronto direto.

II - Número de vitórias.

III - Maior saldo de pontos.

IV - Maior número de pontos conquistados (cestas pró).

V - Pontos average.

VI - Sorteio.

§ 2º Quando entre três ou mais equipes, serão utilizados os mesmos critérios para duas equipes, excluindo-se o confronto direto.

Seção III

Futebol

Art. 52. A competição de Futebol do **JIF** será realizada de acordo com este **Regulamento** e as regras oficiais da **Confederação Brasileira de Futebol (CBF)**.

Art. 53. As partidas serão disputadas em 2 tempos de 30 minutos, com 10 minutos de intervalo.

§ 1º Ainda poderá ser realizada uma parada técnica de 1 minuto para hidratação em cada período.

§ 2º Para as partidas que terminarem empatadas na fase classificatória, caso seja necessário, deverá existir um sorteio para decidir a equipe que irá jogar no dia seguinte.

§ 3º Para as partidas que terminarem empatadas na repescagem, nas fases semifinais, disputa de 3º e 4º lugares e final, o vencedor será conhecido através da cobrança de uma série de 5 tiros da marca da penalidade máxima, de forma alternada, com jogadores diferentes. Ainda persistindo o empate, continuará a cobrança dos tiros e, dessa feita, de 1 em 1, até surgir um vencedor, com jogadores que ainda não efetuaram cobranças.

Art. 54. A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

- I - Vitória - 3 pontos
- II - Empate - 1 ponto
- III - Derrota - 0 ponto

Parágrafo único. No caso de **WO**, o placar adotado para o vencedor será o maior da fase dentro da chave.

Art. 55. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

§ 1º Quando entre duas equipes:

- I - Confronto direto
- II - Maior número de vitórias
- III - Melhor saldo de gols
- IV - Maior número de gols marcados
- V - Menor número de gols sofridos
- VI - Menor número de cartões vermelhos
- VII - Menor número de cartões amarelos
- VIII - Sorteio

§ 2º Quando entre três ou mais equipes, serão utilizados os mesmos critérios para duas equipes, excluindo-se o confronto direto.

Art. 56. Será obrigatório o uso de caneleiras e chuteiras por todos os estudantes/atletas participantes.

Parágrafo único. É obrigatório, para as equipes de futebol, o uso de coletes para os atletas do banco de reservas, sendo os coletes de responsabilidade de cada equipe.

Art. 57. Serão permitidas até 5 substituições em cada partida, podendo o jogo ser paralisado no máximo 3 vezes por equipes.

Art. 58. O(A) estudante/atleta ou membro da Comissão Técnica que durante as partidas, receber 3 cartões amarelos ou 1 cartão vermelho, estará automaticamente suspenso por pelo menos uma partida.

§ 1º O dirigente ou membro da Comissão Técnica que for expulso cumprirá suspensão automática por pelo menos uma partida e será encaminhado para apreciação da Comissão Disciplinar.

§ 2º Os cartões amarelos e vermelhos, para efeitos suspensivos, serão observados em todas as fases da competição.

§ 3º Se o(a) estudante/atleta receber 2 cartões amarelos, na mesma partida, e consequentemente o cartão vermelho, os cartões amarelos desta partida não serão computados para o decorrer da competição para efeitos de suspensão. Se o(a)

estudante/atleta receber 1 cartão amarelo e 1 cartão vermelho direto, na mesma partida, o cartão amarelo será computado para o decorrer da competição.

§ 4º Se o(a) estudante/atleta, em partidas anteriores, tiver recebido 2 cartões amarelo e receber 1 cartão amarelo e 1 cartão vermelho em outra partida, ele cumprirá 1 jogo de suspensão.

Seção IV

Futsal

Art. 59. A competição de Futsal do **JIF** será realizada de acordo com este **regulamento** e as regras oficiais da **Confederação Brasileira de Futsal (CBFS)**.

Parágrafo único. É obrigatório, para as equipes de futsal, o uso de coletes para os atletas do banco de reservas, sendo os coletes de responsabilidade de cada equipe.

Art. 60. As partidas serão disputadas em 2 tempos de 20 minutos corridos, com os 5 últimos minutos de cada tempo cronometrados e com intervalo de 5 minutos entre o 1º e 2º tempo para ambos os naipes.

§ 1º Para as partidas que terminarem empatadas na repescagem, nas fases semifinais, disputa de 3º e 4º lugares e final, haverá cobrança de 5 pênaltis de forma alternada, com jogadores diferentes.

§ 2º Persistindo o empate, continuará a cobrança de 1 pênalti e, dessa feita, de 1 em 1, até surgir um vencedor, com jogadores que ainda não executaram a cobrança.

§ 3º Para as partidas que terminarem empatadas na fase classificatória, caso seja necessário, deverá existir um sorteio para decidir a equipe que irá jogar no dia seguinte.

Art. 61. A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

- I - Vitória - 3 pontos
- II - Empate - 1 ponto
- III - Derrota - 0 ponto

Parágrafo único. No caso de WO, o placar adotado para o vencedor será o maior da fase dentro da chave.

Art. 62. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

§ 1º Quando entre duas equipes:

- I - Confronto direto;
- II - Maior número de vitórias;
- III - Maior saldo de gols;
- IV - Maior número de gols marcados;
- V - Menor número de gols sofridos;
- VI - Menor número de cartões vermelhos;

VII - Menor número de cartões amarelos;

VIII - Sorteio.

§ 2º Quando entre três ou mais equipes, serão utilizados os mesmos critérios para duas equipes, excluindo-se o confronto direto.

Art. 63. O(A) estudante/atleta ou membro da Comissão Técnica que durante as partidas, receber 3 cartões amarelos ou 1 cartão vermelho, estará automaticamente suspenso por pelo menos uma partida.

§ 1º O dirigente ou membro da Comissão Técnica que for expulso cumprirá suspensão automática por pelo menos uma partida e será encaminhado para apreciação da Comissão Disciplinar.

§ 2º Os cartões amarelos e vermelhos, para efeitos suspensivos, serão observados em todas as fases da competição.

§ 3º Se o(a) estudante/atleta receber 2 cartões amarelos, na mesma partida, e consequentemente o cartão vermelho, os cartões amarelos desta partida não serão computados para o decorrer da competição para efeitos de suspensão. Se o(a) estudante/atleta receber 1 cartão amarelo e 1 cartão vermelho direto, na mesma partida, o cartão amarelo será computado para o decorrer da competição.

§ 4º Se o(a) estudante/atleta, em partidas anteriores, tiver recebido 2 cartões amarelo e receber 1 cartão amarelo e 1 cartão vermelho em outra partida, ele cumprirá 1 jogo de suspensão.

Seção V

Handebol

Art. 64. A competição de Handebol do JIF será realizada de acordo com este **regulamento** e as regras oficiais da **Confederação Brasileira de Handebol (CBHb)**.

Art. 65. As partidas serão disputadas em 2 tempos de 25 minutos com intervalo de 5 minutos para ambos os naipes.

§ 1º Para as partidas que terminarem empatadas na repescagem, semifinais, disputa de 3º e 4º lugares e final, os vencedores serão conhecidos através de uma prorrogação (tempo extra) que será jogada após 5 minutos de intervalo do jogo.

§ 2º A prorrogação consiste em 2 períodos de 5 minutos, com um intervalo de 1 minuto.

§ 3º Persistindo o empate, o vencedor será determinado com a cobrança do tiro de 7 metros, conforme regra oficial, como desempate para conhecer o vencedor.

§ 4º Para as partidas que terminarem empatadas na fase classificatória, caso seja necessário, deverá existir um sorteio para verificar a equipe que irá jogar no dia seguinte.

Art. 66. A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

I - Vitória - 3 pontos

II - Empate - 1 ponto

III - Derrota - 0 ponto

Parágrafo único. No caso de WO, o placar adotado para o vencedor será o maior da fase dentro da chave.

Art. 67. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

§ 1º Quando entre duas equipes:

I - Confronto direto;

II - Maior número de vitórias;

III - Saldo de gols na fase;

IV - Menor número de gols sofridos em toda a fase;

V - Maior número de gols marcados em toda a fase;

VI - Maior gol average, em todos os jogos da fase;

VII - Sanções (menor pontuação nas sanções aplicadas);

VIII – Sorteio.

§ 2º Quando entre três ou mais equipes:

I - Maior número de vitórias;

II - Contagem de pontos no confronto direto entre as equipes empatadas;

III - Saldo de gols no confronto direto entre as equipes empatadas;

IV - Menor número de gols sofridos no confronto direto entre as equipes empatadas;

V - Maior número de gols marcados no confronto direto entre as equipes empatadas;

VI - Saldo de gols na fase;

VII - Menor número de gols sofridos na fase;

VIII - Maior número de gols marcados na fase;

IX - Maior gol average, no confronto direto entre as equipes empatadas;

X - Maior gol average, em todos os jogos da fase;

XI - Sanções no confronto direto entre as equipes empatadas (menor pontuação nas sanções aplicadas a jogadores e membros da Comissão Técnica);

XII - Sanções entre as equipes empatadas (menor pontuação nas sanções aplicadas a jogadores e membros da Comissão Técnica);

XIII - Sorteio.

Parágrafo único. Para o item das sanções ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

Cartão amarelo (advertência)	1 ponto
Exclusão 2 minutos	2 pontos

Desqualificação pelo 3º (terceiro) dois minutos	6 pontos
Desqualificação direta	10 pontos
Desqualificação mais cartão azul	15 pontos

Art. 68. O(A) estudante/atleta que for punido com cartão vermelho de forma direta (Desqualificação), ficará suspenso automaticamente por um jogo.

Parágrafo único. Se o cartão vermelho (desqualificação), for sucedido de cartão azul (relatório), o estudante atleta ficará suspenso por um jogo ou mais, dependendo de seu julgamento pela Comissão Disciplinar.

Art. 69. A utilização da cola, (ou qualquer produto similar que tenha por finalidade melhorar a aderência da bola com as mãos) será definida pela Comissão Organizadora Local juntamente com a coordenação técnica e será informada antes do início da competição a permissão ou não de seu uso.

Parágrafo único. Em caso de proibição, o(a) estudante/atleta que fizer o uso da cola será encaminhado para a Comissão Disciplinar.

Seção VI

Judô

Art. 70. A competição de Judô do **JIF** será realizada de acordo com este **regulamento** e as regras oficiais da Confederação Brasileira de Judô (CBJ) regida pela **Federação Internacional de Judô (FIJ)**.

Art. 71. Será disputada em 2 torneios, distribuídos em 4 etapas em 2 dias, sendo a pesagem (que será realizada no 1º dia do evento) considerada uma das etapas.

Parágrafo único. Os torneios serão os seguintes:

I - **Individual:** por categorias de peso: 8 categorias no masculino e 8 no feminino e a disputa do absoluto masculino e absoluto feminino.

II - **Equipes Mistas:** Por região.

Art. 72. A competição é aberta à participação de estudantes/atletas com graduação mínima estabelecida pela modalidade, sendo:

I - **Feminino:** Azul

II - **Masculino:** Amarela

Parágrafo único. É de responsabilidade de cada Instituição a apresentação de certificado de graduação ou documento similar, expedido pela Federação da modalidade, pela plataforma ZEMPO da CBJ ou pelo professor (**SENSEI**) do(a) estudante/atleta, ou Liga específica de cada estudante/atleta participante no momento do credenciamento no

sistema informático

Art. 73. Para participar da competição na **categoria absoluto**, os estudantes/atletas menores de idade, deverão apresentar uma autorização assinada pelo responsável legal e pelo professor responsável da modalidade, concordando com sua participação na competição que reúne estudantes/atletas de até 19 anos. ([modelo aqui](#))

https://docs.google.com/document/d/155FT6Z3zcuW0bT94DaWkmEGgqKlos_dr/edit?usp=drive_link&oid=109432220281232599091&rtpof=true&sd=true

Art. 74. A reunião técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes, tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição como:

- a) normas gerais;
- b) confirmação de inscrições;
- c) sorteios dos combates;
- d) através do programa ZEMPO;
- e) além de outros assuntos correlatos.

Art. 75. Para o **torneio individual**, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º Cada região poderá inscrever no máximo 8 estudantes/atletas em cada naipes (campeão de cada categoria da Etapa Regional).

I - Cada região poderá inscrever até o número máximo de 3 estudantes/atletas por categoria de peso, em cada naipes (masculino e feminino), desde que não ultrapasse o quantitativo previsto no regulamento.

II - Na categoria absoluta (masculino e feminino) poderão participar 3 estudantes/atletas inscritos nas categorias de peso, desde que não ultrapasse o quantitativo previsto no regulamento.

III - O(A) estudante/atleta inscrito em qualquer das categorias de peso, que deixar de competir, não poderá participar na categoria absoluta e igualmente no torneio por equipes mistas, exceto quando não houver adversários em sua categoria de peso.

§ 2º Cada estudante/atleta somente poderá estar inscrito em uma categoria de peso e na categoria absoluto, se for o caso.

§ 3º Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 2 estudantes/atletas inscritos. Só será atribuída pontuação às categorias que possuírem o mínimo de 2 estudantes/atletas de no mínimo 2 Instituições diferentes.

§ 4º O(A) estudante/atleta poderá competir somente na categoria correspondente ao seu peso corporal, exceto na categoria absoluto.

§ 5º A confirmação da inscrição do(a) estudante/atleta dar-se-á na reunião técnica, sendo que confirmação da participação será efetivada na pesagem oficial, que será realizada em

local e horário definidos pela Coordenação de Judô.

§ 6º As categorias de pesos, com base na Confederação Brasileira de Judô, na categoria Júnior (de 15 a 21 anos), obedecerão aos seguintes limites:

CATEGORIA DE PESO

CATEGORIA	FEMININO	MASCULINO
Super-Ligeiro	até 44kg	até 55kg
Ligeiro	+ de 44kg até 48 kg	+ de 55kg até 60 kg
Meio-leve	+ de 48 kg até 52 kg	+ de 60 kg até 66 kg
Leve	+ de 52 kg até 57 kg	+ de 66 kg até 73 kg
Meio-Médio	+ de 57 kg até 63 kg	+ de 73 kg até 81 kg
Médio	+ de 63 kg até 70 kg	+ de 81 kg até 90 kg
Meio-pesado	+ de 70 kg até 78 kg	+ de 90 kg até 100 kg
Pesado	+ de 78 kg	+ de 100 kg

§ 7º Para a inscrição definitiva na categoria absoluto, o(a) estudante/atleta deverá comparecer no horário e local determinados na reunião técnica da modalidade.

§ 8º A pesagem será realizada sob a responsabilidade de duas comissões estabelecidas na reunião técnica da modalidade, que deverá ser composta de, no mínimo, 2 membros, sendo uma específica para o naipe feminino e outra para o masculino.

I - Para compor a equipe de pesagem, na reunião técnica da modalidade, serão sorteados 2 técnicos para o masculino e 2 técnicas para o feminino, para cada dia de pesagem.

II - Em caso de não haver técnicos(as) em número suficiente, ficará a cargo da Comissão Técnica providenciar pessoas qualificadas para exercer tal função.

§ 9º A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

I - O(A) estudante/atleta deverá apresentar a sua credencial do **JIF** para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial.

II - Caso na pesagem extraoficial, 1h antes do horário de pesagem previsto no cronograma do evento, o(a) estudante/atleta estiver dentro dos limites de sua categoria de peso, sua pesagem será validada.

III - O(A) estudante/atleta que, na pesagem extraoficial, 1h antes do horário de pesagem previsto no cronograma do evento, se realizada no mesmo dia da competição, apresentar-se com peso superior a 200g acima do peso da categoria na qual está inscrito/a, poderá alterar a sua categoria de peso e, neste caso, não poderá marcar pontos para a classificação geral final.

IV - O(A) estudante/atleta terá direito **apenas a uma única pesagem oficial** no horário previsto de pesagem no cronograma do evento, havendo tolerância de 200g para mais ou para menos, sem possibilidade de trocar de categoria.

V - Será eliminado da competição o(a) estudante/atleta que não comparecer a pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

VI - Os estudantes/atletas do naipe masculino deverão pesar de sunga, enquanto que, do naipe feminino deverão pesar de colante, sendo **proibida** a pesagem com qualquer outra roupa ou nus.

VIII - Ficará a cargo do(a) coordenador(a) da modalidade qualquer alteração com relação ao item acima.

§ 10. O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

I - Nos confrontos com 2 participantes: melhor de 3 confrontos.

II - Nos confrontos com 3 a 5 participantes: rodízio.

III - Nos confrontos com 6 ou mais participantes: repescagem.

§ 11. Um único “sorteio” será realizado na reunião técnica, por meio do “sistema eletrônico” determinado pela Comissão Técnica responsável pela competição e, após a emissão das súmulas, nenhuma alteração posterior será efetuada.

§ 12. Quando em uma determinada categoria de peso houver desclassificação de estudantes/atletas no momento da pesagem, por ausência, provocando redução do número de estudantes/atletas na referida categoria, será realizado um novo sorteio.

Art. 76. Para o **torneio por equipes** os seguintes critérios serão obedecidos:

§ 1º As equipes mistas serão compostas de no mínimo 4 e no máximo de 12 estudantes/atletas da mesma região, que obrigatoriamente tenham competido em alguma das categorias de peso na competição individual.

§ 2º Cada Região poderá inscrever até duas equipes mistas, com até 6 atletas do masculino e 6 atletas do feminino

§ 3º A escalação dos(as) estudantes/atletas deverá obedecer ao seguinte:

I - 1º COMBATE FEMININO - Estudantes/atletas das categorias 57kg (super-ligeiro -44kg, ligeiro -48kg, meio leve -52kg e leve -57kg).

II - 2º COMBATE MASCULINO - Estudantes/atletas das categorias 73kg (super-ligeiro - 55kg, ligeiro -60kg, meio-leve - 66kg e leve -73kg).

III - 3º COMBATE FEMININO - Estudantes/atletas das categorias 70kg (meio-médio -63kg e médio -70kg)

IV - 4º COMBATE MASCULINO - Estudantes/atletas das categorias 90kg (leve -73kg, meio-médio -81kg, médio -90kg).

V - 5º COMBATE FEMININO - Estudantes/atletas das categorias +70kg (meio-pesado - 78kg, pesado - +78kg).

VI - 6º COMBATE MASCULINO - Estudantes/atletas das categorias +90kg (Meio-pesado -

100, pesado - +100kg)

§ 4º A pesagem do torneio individual será válida para o torneio por equipe.

§ 5º Na inscrição para os confrontos, a equipe deverá ter no mínimo 2 estudantes/atletas do feminino e 2 do masculino e no máximo 3 estudantes/atletas do masculino e mais 3 do feminino titulares e até 3 estudantes/atletas reserva do masculino e mais 3 do feminino. Caso aconteça lesão, os(as) estudantes/atletas reservas poderão ser substituídos.

§ 6º Após cada confronto poderão ser feitas substituições entre os(as) estudantes/atletas titulares e reservas inscritos.

§ 7º Após a realização do número de combates suficientes para definir a equipe vencedora, o confronto deverá ser encerrado.

§ 8º A inscrição definitiva para o torneio por equipes dar-se-á antes do sorteio das chaves e será realizada em local e horário determinados pela Coordenação de Judô. Serão observados os pesos nos quais os(as) estudantes/atletas participaram na competição individual.

§ 9º Caso haja divergência entre os técnicos, a ordem das competições das categorias de peso para o início dos combates será definida por sorteio.

§ 10. No caso de empate no número de vitórias, a equipe vencedora será apurada, considerando-se o seguinte critério:

I - Vitória por IPPON ou equivalente 10 pontos

II - Vitória por WAZA-ARI ou equivalente 05 pontos

§ 11. De acordo com o regulamento da FIJ, nas disputas por equipes, não haverá empate nos confrontos. A cada confronto que terminar empatado, será aplicado o Golden Score, para apurar o vencedor.

§ 12. Caso haja empate entre as equipes será realizado um combate extra, através de sorteio entre todas as categorias de peso disputadas.

Art. 77. O tempo de luta será de 4 minutos para ambos os naipes.

Art. 78. O sistema de apuração em ambos torneios, obedecerá aos seguintes critérios:

I - Nos confrontos com 2 participantes: melhor de 3 confrontos.

II - Nos confrontos com 3 a 5 participantes: rodízio.

III - Nos confrontos com 6 ou mais participantes: repescagem.

Art. 79. Os(as) estudantes/atletas/equipes vencedores da repescagem serão considerados 3º colocados.

Art. 80. Será facultado aos estudantes/atletas se apresentarem uniformizados, tendo os 2 JUDOGUIS, azul e branco, **na medida do possível.**

Art. 81. Haverá pesagem conforme o programa de competição. Durante a pesagem só

poderão permanecer no local específico, os(as) estudantes/atletas da categoria a ser pesada, a comissão de pesagem e apenas 1 representante dos técnicos.

Art. 82. A pontuação e premiação seguirão os critérios abaixo:

§ 1º Serão premiados os estudantes/atletas classificados nas 3 primeiras colocações de cada categoria de peso e absoluto por classe.

§ 2º Serão premiados os estudantes/atletas e técnicos das equipes mistas classificadas nas 3 primeiras colocações no torneio por equipes mistas.

§ 3º Para premiação e definição da classificação geral de cada Instituição, serão utilizados os seguintes critérios:

I - Será realizada a classificação geral por Instituição do masculino e feminino.

II - Para a definição da classificação geral por Instituição do masculino e feminino serão somadas as pontuações obtidas no torneio individual (categorias de peso e absoluto) e no torneio por equipes mistas.

III - O critério de pontuação nas categorias de peso seguirá o disposto abaixo:

a) 1º Colocação - 20 pontos

b) 2º Colocação - 10 pontos

c) 3º Colocação - 5 pontos

d) 4º Colocação - 2 pontos

e) 5ª Colocação - 1 ponto

§ 4º A pontuação do torneio por equipes mistas será contada em dobro, em relação ao critério de pontuação nas categorias de peso.

§ 5º Só serão pontuadas as categorias que possuírem no mínimo 2 estudantes/atletas de IF diferentes.

§ 6º No caso das equipes mistas formadas por região, todos os IF com estudantes/atletas inscritos nessas equipes receberão as respectivas pontuações relativas a classificação de suas equipes.

§ 7º Não será contabilizada a pontuação, para efeito de classificação, do estudante/atleta que alterar a sua categoria de peso, devido ao fato de não ter alcançado o peso relatado na inscrição.

Seção VII

Natação

◆
Art. 83. A competição de Natação do **JIF** será realizada de acordo com as regras oficiais da **World Aquatics**, adotadas pela **Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)**, observadas as disposições deste regulamento.

Parágrafo único. Em caso de conflito entre o Regulamento Geral dos JIF e o Regulamento Específico da modalidade, prevalecerão as disposições deste Regulamento Específico.

Art. 84. Participarão da competição os estudantes/atletas campeões e campeãs de cada prova dos jogos regionais.

§ 1º Cada estudante/atleta poderá participar de até 4 (quatro) provas individuais e até 2 (duas) provas de revezamento.

§ 2º Cada Instituição poderá inscrever até 2 (dois) estudantes/atletas por prova individual.

§ 3º Somente poderão disputar provas individuais os(as) estudantes/atletas classificados(as) individualmente nas respectivas provas durante a Etapa Regional.

§ 4º O(a) estudante/atleta campeão(ã) de prova individual na Etapa Regional deverá, obrigatoriamente, ser inscrito(a) na mesma prova na Etapa Nacional, salvo impedimento médico devidamente comprovado.

Art. 85. Cada Instituição poderá inscrever 1 (uma) equipe por prova de revezamento.

§ 1º As provas de revezamento terão inscrição institucional.

§ 2º Poderão compor as equipes de revezamento quaisquer estudantes/atletas regularmente inscritos na modalidade.

§ 3º A composição nominal das equipes de revezamento deverá ser entregue com a entrega das fichas de nado, devidamente preenchidas, com os nomes dos atletas, até 30 (trinta) minutos após o início da etapa.

§ 4º Os revezamentos serão realizados com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos após o término da prova imediatamente anterior.

§ 5º Nas provas dos revezamentos serão considerados reservas todos os(as) estudantes/atletas inscritos na modalidade, sendo autorizado a substituição dos(as) 4 estudantes/atletas no ato da confirmação da prova.

§ 6º As vagas para estudante/atleta no revezamento são nominais; em caso de impossibilidade de participação, identificada no ato da inscrição, o estudante/atleta fica impedido de participar de qualquer outra prova, mesmo havendo classificação.

§ 7º As provas de revezamento poderão ser disputadas por qualquer equipe que tenha pelo menos 4 estudantes/atletas classificados para a fase nacional, independentemente de ser em prova individual ou nos revezamentos.

§ 8º O campeão de uma ou mais provas na Etapa Regional deverá ser inscrito na mesma prova na **Etapa Nacional**.

§ 9º Caso o estudante/atleta vença duas ou mais provas na Etapa Regional, e venha a desistir da participação de uma delas, não poderá participar de nenhuma outra prova, que

não tenha vencido.

Art. 86. A competição poderá ser realizada em piscina de 25 m ou 50 m.

§ 1º A piscina de competição estará disponível para reconhecimento e aquecimento dos(as) estudantes/atletas em horários definidos pela Coordenação Técnica da modalidade e divulgados na reunião técnica ou boletim.

§ 2º Os horários deverão ser estabelecidos pela organização dos Jogos.

Art. 87. As provas a serem disputadas são as constantes da Tabela 1 deste Regulamento.

Tabela 1: Provas

PROVAS	FEMININO	MASCULINO
Borboleta, costas e peito	50 e 100 metros	50 e 100 metros
Livre	50, 100, 200, 400 e 800 metros	50, 100, 200, 400 e 800 metros
Medley	200 metros	200 metros
Revezamentos	4x50m livre	4x50m livre
	4x50m medley	4x50m medley

Art. 88. As provas serão realizadas na seguinte ordem:

I – 1ª Etapa:

PROVA	NAIPE
50m Livre	Feminino
50m Livre	Masculino
800m Livre	Feminino
800m Livre	Masculino
50m Peito	Feminino
50m Peito	Masculino
100m Borboleta	Feminino
100m Borboleta	Masculino

II – 2ª Etapa:

PROVA	NAIPE
50m Costa	Feminino
50m Costa	Masculino
100m Peito	Feminino
100m Peito	Masculino
200m Livre	Feminino
200m Livre	Masculino
100m Medley	Feminino
100m Medley	Masculino
4x50m Livre	Feminino
4x50m Livre	Masculino

II – 3ª Etapa:

PROVA	NAIPE
100m Livre	Feminino
100m Livre	Masculino
400m Livre	Feminino
400m Livre	Masculino
100m Costas	Feminino
100m Costas	Masculino
50m Borboleta	Feminino
50m Borboleta	Masculino
4x50m Medley	Masculino
4x50m Medley	Feminino

Parágrafo único. Quando a organização da competição dispor de uma piscina de 50 metros as provas de 100 Medley serão alteradas para 200 Medley Feminino e 200 Medley Masculino, tendo a vaga o(a) estudante/atleta campeão da prova de 100 ou 200 Medley em sua regional.

Art. 89. As provas não terão eliminatórias, sendo realizados em forma de final direta.

§ 1º As colocações serão determinadas pelo tempo obtido em cada série.

§ 2º Quando o número de estudantes/atletas for superior ao número de raias disponíveis, as provas acontecerão em múltiplas séries, onde a classificação geral será decidida de acordo com os melhores tempos entre todas as séries.

Art. 90. O balizamento será definido pelo tempo dos(as) estudantes/atletas conforme seus resultados na fase estadual e/ou regional e/ou boletim do sistema CBDA web com os tempos dos(as) estudantes/atletas, entregue a coordenação técnica da natação conforme mapa de provas no ato do credenciamento.

§ 1º Os(as) estudantes/atletas que não tiverem tempo registrado no seu estadual ou regional, nem tenham tempo no boletim do sistema CBDA web, deverão preencher o seu tempo na ficha de inscrição com 9' 59" 999.

§ 2º Para fins de balizamento nas provas com mais de uma serie, os melhores tempos registrados, ficarão na última série, até o limite de raias e os tempos restantes ocuparão as primeiras series.

Art. 91. A pontuação para aferir o campeão geral masculino e feminino será a seguinte:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	9	5º	4
2º	7	6º	3
3º	6	7º	2
4º	5	8º	1

§ 1º Os revezamentos terão contagem de pontos em dobro.

§ 2º Cada recorde oficial superado na competição concederá bonificação de 2 (dois) pontos à Instituição do(a) estudante/atleta ou equipe recordista. Caso o mesmo seja proveniente do revezamento não será concedida a bonificação em dobro.

§ 3º Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar de todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

Art. 92. A reunião técnica da modalidade será realizada em data, horário e local previamente definidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º Na reunião técnica poderão ser realizados:

- I - confirmação de inscrições;
- II - orientações operacionais;
- III - esclarecimentos técnicos;
- IV - divulgação da programação oficial da modalidade.

§ 2º Não serão permitidas alterações no programa de provas após a reunião técnica, salvo decisão da Coordenação Técnica da modalidade.

Art. 93. Os recursos referentes às provas de natação deverão ser apresentados por escrito ao coordenador da modalidade, conforme os procedimentos estabelecidos no Regulamento Geral dos JIF.

§ 1º O prazo para interposição de recurso será de até 10 (dez) minutos após a publicação oficial do resultado da prova.

§ 2º Os recursos serão analisados pela equipe de arbitragem e pela Coordenação Técnica da modalidade, podendo, quando necessário, ser encaminhados à Comissão Disciplinar.

§ 3º Para fins de controle do prazo recursal, a equipe de arbitragem registrará oficialmente o horário de publicação dos resultados de cada prova.

§ 4º Poderão ser utilizados, para análise dos recursos, súmulas, registros oficiais, imagens, vídeos e demais meios legalmente admitidos.

Art. 94. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica da modalidade, em conjunto com a Comissão Técnica Esportiva e Comissão Disciplinar, quando necessário.

Seção VIII

Tênis de Mesa

Art. 95. A competição de Tênis de Mesa do JIF será realizada de acordo com este **regulamento** e as regras oficiais da **Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF)**

e da **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM)**.

Art. 96. As partidas serão disputadas em melhor de três sets de 11 pontos em todas as fases da competição, exceto nas disputas das semifinais, finais e disputas de 3º e 4º, onde ocorrerão em melhor de 5 sets."

Art. 97. Os(as) estudantes/atletas deverão estar de posse de sua raquete de acordo com a regra oficial e com borracha autorizada pela ITTF, trajando uniformes com identificação da sua Instituição e iguais para as equipes (camiseta e bermuda). Não será permitido o uso de camiseta branca, por coincidir com a cor da bola em jogo.

Art. 98. Esta modalidade será disputada nas competições: individual e por equipe, que acontecerão de maneira isolada, ou seja, sem considerar somatório de pontos ao final.

Art. 99. Cada região poderá inscrever até 3 estudantes/atletas por naipes para as disputas de equipe e individual, sendo 1 por naipes no individual masculino e feminino, e 2 por naipes na equipe.

§ 1º Caso aluno/atleta inscrito na modalidade individual faça parte dupla, a Instituição será representada apenas por 2 atletas.

§ 2º Os 2 estudantes/atletas da equipe poderão disputar o torneio individual.

Art. 100. O torneio individual será disputado em sistema de rodízio simples na fase classificatória, classificando-se os 2 melhores estudantes/atletas para a fase final, que será disputada em sistema de eliminatória simples.

§ 1º A competição por equipe será disputada em sistema Davis (A x X, B x Y, Dupla, A x Y, B x X) em rodízio simples na fase classificatória e fase final em eliminatória simples (cruzamento olímpico).

§ 2º A definição **das duplas deverá nas posições A,B, X,Y deverá ocorrer antes.**

Art. 101. A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

I - Vitória - 2 pontos

II - Derrota - 1 ponto

III - WO - 0 ponto

Parágrafo único. No caso do WO, o estudante vencedor marcará 2 pontos e serão computados 2 sets a 0 e a pontuação será 11x0 e 11x0

Art. 102. Os critérios de desempate serão os seguintes:

§ 1º Quando entre dois estudantes/atletas/equipes:

I - Confronto direto entre 2 equipes ou estudantes/atletas;

II - Sets average;

III - Pontos average;

IV - Sorteio.

§ 1º Quando entre três ou mais equipes:

- I - Sets average;
- II - Pontos average;
- III - Sorteio.

Seção IX

Vôlei de Praia

Art. 103. A competição de Vôlei de Praia do JIF será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

Art. 104. Os jogos serão realizados em 2 sets vencedores de 21 pontos, se houver a necessidade do set desempate, este será de 15 pontos.

Art. 105. Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

- I - Vitória 2X0 - 3 pontos
- II - Vitória 2x1- 2 pontos
- III - Derrota por 1x2 - 1 ponto
- IV - Derrota por 0x2 - 0 ponto
- V - WO - 0 ponto

Parágrafo único. No caso do **WO**, a equipe vencedora marcará 3 pontos e serão computados 2 sets a 0 e pontuação de 21 x 0, 21 x 0.

Art. 106. Os critérios de desempate serão os seguintes:

§ 1º Quando entre duas equipes:

- I - Confronto direto;
- II - Número de vitórias
- III - Sets average;
- IV - Pontos average;
- V - Sorteio.

§ 2º Quando entre três ou mais equipes:

- I - Número de vitórias;
- II - Sets average;
- III - Pontos average;
- IV - Sorteio.

Art. 107. Cada região poderá participar com 1 dupla masculina e 1 dupla feminina.

Parágrafo único. Cada dupla é composta por 2 jogadores.

Art. 108. Após a confirmação das duplas pelas regiões participantes, só poderá haver

troca de jogadores, conforme definido no regulamento.

Art. 109. O uniforme de jogo deverá ser: camisa, camiseta e/ou top da mesma cor e modelo, com numeração na frente e atrás (1 e 2) e bermuda, calção, short e/ou sunguini da mesma cor, obedecendo aos critérios estabelecidos neste **regulamento**, viseiras, bonés, óculos escuros, estabilizadores e demais adereços podem ser diferentes e conter ou não publicidade (salvo as exceções acima).

Seção X

Voleibol

Art. 110. A competição de Voleibol do JIF será realizada de acordo com este **regulamento** e as regras oficiais da **Confederação Brasileira de Voleibol (CBV)**.

Art. 111. Os jogos serão realizados em melhor de 3 sets, sendo os dois primeiros sets em 25 pontos e em caso de empate o terceiro set em 15 pontos, na fase classificatória.

§ 1º Na fase semifinal e final os jogos serão realizados em melhor de 5 sets, sendo os quatro primeiros sets em 25 pontos e em caso de empate o quinto set em 15 pontos.

§ 2º A disputa de 3º e 4º será realizada em melhor de 2 sets vencedores.

Art. 112. Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

- I - Vitória 2X0 ou 3x0 - 3 pontos
- II - Vitória 2x1 - ou 3x1 ou 3x2 - 2 pontos
- III - Derrota por 1x2 - 1x3 ou 2x3 - 1 ponto
- IV - Derrota por 0x2 - 0x3 - 0 ponto
- V - WO - 0 ponto

Parágrafo único. No caso do WO, a equipe vencedora marcará 3 pontos e serão computados 2 ou 3 sets a 0 e pontuação de 25x0, 25x0.

Art. 113. Os critérios de desempate serão os seguintes:

§ 1º Quando entre duas equipes:

- I - Confronto direto;
- II - Número de vitórias;
- III - Sets average;
- IV - Pontos average;
- V - Sorteio.

§ 2º Quando entre três ou mais equipes

- I - Número de vitórias;
- II - Sets average;
- III - Pontos average;

IV - Sorteio.

Art. 114. Nos uniformes, será obrigatória a numeração na frente e costas das camisas, a tarja de capitão abaixo do número na parte da frente da camisa, sendo permitida, aos jogadores, numerações distintas em cada jogo.

Seção XI

Xadrez

Art. 115. A competição de Xadrez será realizada na modalidade convencional, de acordo com este **regulamento** e as regras oficiais da **Federação Internacional de Xadrez - FIDE** (Leis do Xadrez), adotadas pela **Confederação Brasileira de Xadrez - CBX**.

Art. 116. A competição será realizada em 2 torneios por naipes (masculino e feminino): 1 por equipes, com 4 tabuleiros para cada equipe, e outro Individual.

§ 1º Cada região poderá inscrever, em cada naipe, até no máximo 05 estudantes/atletas, desde que o(a) campeão e campeã do torneio individual da Etapa Regional não pertença a equipe campeã geral dessa fase.

§ 2º Caso o campeão e campeã do torneio individual, em cada naipe da Etapa Regional, seja um estudante/atleta da equipe campeã, essa região será representada na **Etapa Nacional** somente pela equipe campeã, 4 estudantes/atletas, não sendo permitido a inscrição de um 5º estudante/atleta.

§ 3º Cada Instituição poderá inscrever, em cada naipe, na **Etapa Nacional**, até no máximo 4 estudantes/atletas.

§ 4º Cada equipe, nos naipes masculino e feminino, será composta por, no mínimo 3 e no máximo 04 estudantes/atletas.

§ 5º As equipes que inscreverem menos que 4 estudantes/atletas, respeitando-se o mínimo estabelecido no parágrafo anterior, perderão a pontuação referente às partidas em que não houver estudante/atleta(s) por WO.

Art. 117. O(A) estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

§ 1º Entende-se por estar uniformizado, a utilização de: calça, camisa/agasalho institucional com manga e sapato/tênis fechado.

§ 2º Está vedada o uso de bonés, capuz, toucas e/ou similares.

Art. 118. O torneio por equipes será disputado pelo sistema Round Robin (rodízio simples), exceto se o número de equipes inscritas for superior a 6, ocasião em que a competição será pelo sistema suíço, em até 6 rodadas.

Parágrafo único. No torneio por equipes, como indica a FIDE, haverá alternância de cor

entre os tabuleiros consecutivos de cada equipe.

Art. 119. O Torneio Individual será disputado pelo sistema suíço, em 6 rodadas, com a utilização do programa de empareiramento Swiss-Manager, recomendado pela FIDE, em ambas as competições.

§ 1º Do Torneio Individual participarão os(as) estudantes/atletas que compuserem as equipes: quantitativo de no máximo 4 estudantes/atletas.

§ 2º Também participará do Torneio Individual o Instituto que inscrever um(a) único(a) estudante/atleta da modalidade xadrez, seja no naipe masculino ou feminino. Este estudante/atleta jogará apenas o Torneio Individual, na **Etapla Nacional** irá apenas o campeão individual regional.

§ 3º Será aplicada a restrição de empareiramento a jogadores da mesma Instituição.

§ 4º Serão utilizados os seguintes critérios, na ordem abaixo, para definir o ranking inicial:

a) Para Sistema Suíço:

I - Rating FIDE;

II - Rating CBX;

III - Ordem alfabética.

b) Para Sistema Round-Robin (Rodízio simples): Sorteio.

Art. 120. O tempo de jogo será de 60 minutos para cada jogador, no torneio por equipes, e de 30 minutos no torneio individual.

Parágrafo único. A arbitragem poderá tolerar atrasos que não ultrapassem o prazo de 15 minutos com relógio acionado.

Art. 121. A contagem dos pontos será feita:

§ 1º No torneio por equipes a pontuação será nos moldes olímpicos da FIDE:

I - Vitória no match: 2 pontos

II - Empate no match: 1 ponto

III - Derrota no match: 0 ponto

§ 2º No torneio individual a pontuação será a oficial da FIDE:

I - Vitória: 1 ponto

II - Empate: 0,5 ponto

III - Derrota: 0 ponto

Art. 122. Em cada torneio, depois de apurados todos os resultados, a equipe vencedora e o(a) estudante/atleta vencedor(a) serão aqueles que obtiverem o maior número de pontos ao final de todas as rodadas.

Art. 123. Em caso de empate na pontuação final de cada torneio, serão adotados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - No torneio por equipes:

a) Para Sistema Round Robin por equipes:

- 1 - Pontuação no match [13];
- 2 - Confronto direto entre as equipes [14];
- 3 - Pontos de partida [1] somatório da pontuação dos tabuleiros;
- 4 - FIDE - Sonneborn-Berger [35];
- 5 - Partida Blitz (5') entre as equipes;
- 6 - Armageddon (5'x4') entre os tabuleiros nº 1 das equipes empatadas.

b) Para Sistema Suíço por equipes:

- 1 - Pontuação no match [13]
- 2 - Confronto direto entre as equipes [14];
- 3 - Pontos de partida [1] – somatório da pontuação dos tabuleiros;
- 4 - Milésimos (Buchholz) com corte do pior resultado [37];
- 5 - Milésimos (Buchholz) totais [37];
- 6 - Partida Blitz (5') entre as equipes;
- 7 - Armageddon (5'x4') entre os tabuleiros nº 1 das equipes empatadas.

II - No torneio individual:

- 1 - Confronto direto [11];
- 2 - Milésimos (Buchholz) com corte do pior resultado [37];
- 3 - Milésimos (Buchholz) totais [37];
- 4 - Número de vitórias [68];
- 5 - Maior número de partidas com pretas (Mostblack) [53].
- 6 - Armageddon (5'x4').

Art. 124. No Torneio por Equipes os jogadores deverão anotar, em sistema algébrico abreviado, na planilha prescrita para o torneio, os próprios lances e os lances do adversário de maneira legível, em conformidade com as regras do xadrez, estabelecidas pela FIDE.

Art. 125. No Torneio por Equipes não será permitido empate de comum acordo com menos de 20 lances, a menos que ocorra pela regra de 3 repetições de diagrama.

Art. 126. É expressamente proibido trazer para o ambiente de jogo quaisquer dispositivos eletrônicos, celulares ou qualquer aparelho eletrônico de comunicação no salão de jogos.

§ 1º Se for evidente que o jogador trouxe tais equipamentos eletrônicos para o ambiente de jogo ele deve perder a partida e o oponente deve vencer.

§ 2º O descumprimento a esta regra acarretará a perda do ponto da partida, mesmo após o término desta, enquanto a rodada estiver em andamento.

Art. 127. Cada enxadrista deverá trazer o seu material (peças, tabuleiro e relógios oficiais) em perfeito estado de funcionamento e caneta para anotar os lances das partidas.

Art. 128. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de xadrez, com a anuência da Comissão Técnica Esportiva, não podendo esta resolução contrariar as Regras Oficiais e o regulamento do **JIF**.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 129. A solenidade de abertura dos **JIF** que estará a cargo da **Comissão de Comunicação e Cerimonial**, sendo que a mesma, juntamente com a **Comissão Geral Organizadora**, determinará o dia, o horário e o local que ocorrerá, sendo obrigatória a participação da Instituição no desfile.

Parágrafo único. A **Comissão de Comunicação e Cerimonial** definirá o quantitativo de estudantes/atletas que participará da solenidade de abertura.

Art. 130. Os(as) estudantes/atletas menores de 18 anos deverão obedecer à legislação vigente quanto à hospedagem, transporte e cessão de direito de imagem, apresentando autorizações formais de seus responsáveis legais, conforme previsto no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, arts. 1.634 e 1.636) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, arts. 82 e 83).

Parágrafo único. Todos os estudantes, inclusive maiores de 18 anos, deverão apresentar o termo de cessão de direito de imagem no ato da inscrição.

Art. 131. A Comissão Geral Organizadora da **Etapa Nacional**, só se responsabilizará pela **alimentação e hospedagem** dos(as) estudantes/atletas durante o período dos jogos, caso estas sejam disponibilizadas.

Art. 132. Durante a realização das disputas, exceto as provas de natação, todos os estudantes/atletas devem estar uniformizados, sendo obrigatória a identificação da Rede Federal nos mesmos.

Parágrafo único. Os patrocínios impressos em uniformes deverão estar em consonância com a legislação vigente.

Art. 133. Quando coincidirem cores de uniformes, o coordenador da modalidade deverá reunir os treinadores das equipes, para que, em comum acordo, aconteça a troca de uniforme de uma das equipes. Para tanto, **é recomendado que cada equipe leve para a competição, 2 jogos de camisas, sendo um claro e outro escuro.**

§ 1º Quando porventura as equipes não possuírem uniformes reservas, poderá o

coordenador da modalidade permitir a utilização de coletes.

§ 2º Poderá única e exclusivamente a critério do coordenador da modalidade, participar de uma partida, o(a) estudante/atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelos de golas e tecidos) com o restante da equipe desde que esta não ponha em risco os(as) estudantes/atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária, nem interfira na atuação do árbitro e registro de mesa.

§ 3º Será permitido a todos os integrantes das comissões técnicas, a utilização de bermudas durante todo o período de competição.

Art. 134. A equipe ou estudante/atleta que não comparecer ao local de competição no horário estabelecido na tabela oficial será considerada perdedora por W.O. Sua ausência deverá ser comunicada à Comissão Disciplinar, que analisará o caso e aplicará as sanções cabíveis, caso necessário.

Parágrafo único. A tolerância de horário para ser aplicado o **WO** é de **10 minutos** após o horário determinado pela tabela.

Art. 135. Qualquer irregularidade ocorrida durante a competição deverá ser denunciada por meio dos instrumentos legais previamente estabelecidos e informados no início da competição, devendo a denúncia ser formalizada pelo chefe de delegação e/ou professor de Educação Física responsável ou servidor da Instituição com matrícula SIAPE.

Parágrafo único. A Instituição terá o prazo de até 2 horas após o término da partida, no caso de modalidades coletivas, e 15 minutos, no caso de modalidades individuais, para registrar seu protesto, sendo de sua responsabilidade apresentar os ônus das provas correspondentes ao fato.

Art. 136. Em nenhuma hipótese a competição poderá ser suspensa ou alterada em razão de recursos apresentados às instâncias judicante ou disciplinar.

Art. 137. As Instituições participantes dos JIF deverão conhecer e submeter-se integralmente às seguintes normas, na ordem de prioridade:

I - Regras oficiais de cada modalidade;

II - Regulamento da competição;

III - Código de Ética Desportiva;

IV - Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;

V - Código de Disciplina da COJIF.

VI - O descumprimento de qualquer dessas normas implicará todas as consequências previstas nos respectivos documentos.

Parágrafo único. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para

dirigir ou supervisionar as competições.

Art. 138. A Comissão Técnica esportiva e a Comissão Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste regulamento.

Art. 139. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Técnica Esportiva, pela Comissão Disciplinar e pela Secretaria, com a anuência da Comissão Geral Organizadora, observando todas as normas da competição, incluindo regras oficiais das modalidades, regulamento geral, códigos de ética e disciplinares, garantindo assim, interpretação uniforme e aplicação adequada para funcionamento do evento.

Este documento foi construído em conjunto com os membros da COJIF - 2026

André Gonçalves Dias - IFF - COJIF Sudeste

André Pereira Triani - IFRR - Coordenador Técnico - Esportes Coletivos - COJIF Norte

Arlene Leão de Lima Duarte - IFAL - Coordenação Técnica - Esportes Individuais COJIF

Avânia Maria C. de Araújo - IFAM - COJIF Norte

Elber Ribeiro Gama - IFS - Presidente COJIF

Emilio Rudolfo Fey Neto - IFPR - Desenvolvimento do Software de Inscrição

Giano Luis Copetti - IFB - COJIF Centro-Oeste

Guilherme Alves Grubertt - IFMS - COJIF Centro-Oeste

Giovani Calerri dos Santos Pena Junior - IFRR - Secretário COJIF - Membro da Comissão Disciplinar - Região Norte

José Roberto Debastiani Júnior - IFSP - Coordenação e-JIF

Marina Marques Kremer - IFSul - Secretaria JIF

Nathalia Gaspar Perestrello de Menezes - CPIL - COJIF Sudeste

Pablo Teixeira Salomão - IFMS - COJIF Centro-Oeste

Paulo Jassin Gutierrez - IFSul - Diretor Técnico COJIF

Renier Dantas - IFRN - COJIF Nordeste

Silvio Leonardo Nunes de Oliveira - IFAL - Coordenador Técnico PARAJIF - COJIF Nordeste

Sílvio Romero de Araújo Farias - IFPB - Presidente Comissão Disciplinar JIF

Thiago Terra Borges - IFSul - Coordenador Técnico - Esportes Coletivos COJIF

Tiago Locatelli - IFRS - COJIF Sul

Vera Lúcia Medeiros de A. Azambuja - IFPR - COJIF Sul

Goiânia, 12 de junho de 2026.


Élber Ribeiro Gama
Presidente COJIF

Paulo Jassin Gutiérrez
Diretor Técnico COJIF

REGULAMENTO PARA JIF

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Primeira Edição Paralímpica das Instituições Federais de Ensino - **PARAJIF** - Etapa Nacional, é uma promoção da Rede Federal de Ensino, através da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC).

Art. 2º Consiste em um evento desportivo, constituído por competições de modalidades esportivas adaptadas, cujos participantes são estudantes atletas com deficiência.

CAPÍTULO II

DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º O esporte escolar é uma potente ferramenta de inclusão, aparecendo como uma grande oportunidade para o estudante atleta com deficiência para, além de praticar uma atividade física, constituir-se enquanto cidadão crítico e pertencente à sociedade. A inclusão social possibilitada pela prática esportiva, especialmente a riqueza cultural proporcionada por um evento Nacional, traz alterações pessoais e sociais, que alavancam o pleno desenvolvimento do estudante atleta com deficiência. Através desse evento, será possível dar visibilidade a todos os estudantes da Rede Federal de Ensino, em toda sua pluralidade, além de fortalecer as políticas públicas de inclusão através da sensibilização de toda a comunidade da Rede Federal.

CAPÍTULO III

OBJETIVOS

Art. 4º O PARAJIF - Etapa Nacional tem como objetivos:

§ 1º Democratizar o acesso pleno e irrestrito às atividades das Instituições Federais de Ensino, especialmente ao esporte, como objeto de inclusão social, contribuindo para a efetivação dos direitos e fortalecimento da cidadania das pessoas com deficiência.

§ 2º Promover a saúde, a qualidade de vida, a sensação de pertencimento e autoeficácia para pessoas com deficiência;

§ 3º Consolidar as políticas públicas de inclusão voltadas aos estudantes com deficiência das Instituições Federais.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

Art. 5º O **PARAJIF** - Etapa Nacional será realizado como um evento satélite dos **Jogos das Instituições Federais (JIFs)** - Etapa Nacional, cuja sede em **2026** será o **Instituto Federal de Goiás - IFG**, na cidade de **Goiânia / GO** entre os dias **18 e 24 de outubro de 2026**.

Parágrafo único. O evento, em sua primeira edição terá as modalidades individuais de **Atletismo e Natação**.

Art. 6º O quantitativo máximo de estudantes atletas, por Instituição participante do evento, em cada modalidade, **será de 20 estudantes atletas**, sendo 05 em cada modalidade, por gênero.

§ 1º Para ser elegível ao evento, o estudante atleta deverá ter uma deficiência permanente, laudada, e que tenha verificável limitação funcional. As deficiências a que se refere são deficiência física/motora, intelectual ou visual.

§ 2º Podem ser inscritos estudantes atletas com diagnóstico de deficiência intelectual (global, leve ou moderada), Síndrome de Down e Transtorno do Espectro Autista (TEA) associada à deficiência intelectual, desde que a condição seja comprovada por laudo médico e apresente limitações funcionais com impacto direto no desempenho esportivo.

Art. 7º A solenidade de abertura do **JIF** estará a cargo da Comissão Organizadora do **JIF**, que determinará o dia, o horário e o local da participação dos estudantes atletas e suas Instituições.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 8º O endereço do sistema informático será divulgado juntamente ao Regulamento do JIF Etapa Nacional, e a inscrição do atleta do **PARAJIF** ocorrerá simultaneamente à inscrição dos atletas do **JIF**.

Art. 9º Poderão inscrever-se no **PARAJIF** os estudantes/atletas com **deficiência comprovada, matriculados em cursos presenciais** da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e frequentando regularmente os cursos: técnicos integrado, concomitante e subsequente; ensino superior e pós-graduação.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de alunos de cursos EAD e FIC.

Art. 10. As Instituições que estão aptas a participar do JIF - Etapa Nacional, também estão aptas a participar do **PARAJIF**, sem inclusão de Instituição diversa dessas.

Art. 11. Os documentos exigidos para inscrição no sistema informático serão os seguintes: **boletim escolar, foto, RG frente e verso, ou documento equivalente com**

previsão legal, passaporte vacinal (caso obrigatório no período de inscrição e realização dos jogos), todos eles digitalizados e inseridos no sistema.

§ 1º Além disso, no cadastro deverá constar os dados pessoais do(a) estudante atleta, além de sua comprovação de deficiência.

§ 2º No período de realização do **PARAJIF**, os decretos municipais e estaduais do local sede do evento, em relação à saúde pública, deverão ser respeitados;

§ 3º Só será permitida a participação de estudantes atletas com até 25 anos completados no ano da competição (nascidos a partir do ano de 2001).

§ 4º Cada estudante atleta poderá participar de, no máximo, 02 (duas) provas individuais e 01 (uma) prova de revezamento.

É permitido ao estudante atleta participar de ambas modalidades individuais do **PARAJIF**, sem ultrapassar o limite máximo estabelecido.

§ 5º A participação de estudante atleta no **PARAJIF** é independente de sua participação no **JIF** e vice-versa.

§ 6º Caso o estudante participe de ambos eventos, será computada a vaga nos dois eventos.

Art. 12. As substituições de estudantes/atletas (**no máximo 20% na modalidade/sexo**) só poderão ser feitas pelo chefe de delegação no credenciamento oficial do evento.

Art. 13. A partir do credenciamento, o crachá será o documento oficial da competição e deverá ser apresentado para todas as atividades do evento, como na alimentação, hospedagem, transporte e jogos.

§ 1º O crachá será disponibilizado pela Comissão Geral Organizadora, no sistema informático, e será de responsabilidade de cada Instituição a impressão dos mesmos, que deverão ser apresentados à secretaria para credenciamento, sem estar plastificado.

§ 2º O credenciamento será realizado no dia, hora e local, definidos pela comissão organizadora, deverá ser feito antes do início da competição e será realizado pelo representante legal da Instituição nomeado através de portaria.

Art. 14. O cronograma do **PARAJIF** acompanhará o cronograma do **JIF 2026 - Etapa Nacional**.

CAPÍTULO VI

DI TRANSPORTE, DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

Art. 15. O deslocamento dos estudantes atletas até a cidade Goiânia / GO, bem como o retorno aos seus Municípios/Estado será de responsabilidade da Instituição Federal a qual o mesmo pertence.

Art. 16. Equipamentos especiais tais com: cadeiras, bengalas, roupas adaptadas, computadores, softwares especiais, aparelhos auditivos e outras ferramentas que facilitam a comunicação, mobilidade e a correção de posturas dos estudantes atletas participantes do **PARAJIF**, será de responsabilidade dos mesmos ou dos seus Institutos.

CAPÍTULO VII DAS COMPETIÇÕES

Art. 17. O **PARAJIF** não terá uma banca de classificação funcional para atender os estudantes atletas com deficiências. Os atletas com deficiência visual, auditiva e Intelectual terão de comprovar sua deficiência mediante laudo médico.

Art. 18. As provas serão realizadas e divididas por tipo de deficiência física/motora, intelectual ou visual, garantindo que o balizamento, a execução da disputa e a classificação final ocorram de forma totalmente independente para cada categoria.

Parágrafo único. Todas as provas serão finais direta por tempo e marcas.

CAPÍTULO VIII DAS MODALIDADES E PROVAS

Art. 19. As modalidades serão praticadas em caráter recreativo e demonstrativo, onde caso não haja inscrição em determinada modalidade ou prova, a mesma será excluída da programação.

Art. 20. As modalidades e provas oficiais para o **PARAJIF 2026** são:

MODALIDADE	PROVAS	GENERO
Atletismo	50m, 100m, 4x100m, Arremesso de Peso, Lançamento de Dardo e Salto em Distância	Feminino e Masculino
Natação	25m (Livre), 25m (Costa), 50m (Livre), 50m (Costa) e Revezamento 4x25m (Livre)	Feminino e Masculino

CAPÍTULO IX DAS PREMIAÇÕES

Art. 21. Serão conferidas medalhas 1º, 2º e 3º lugares em cada categoria e certificado de participação para todos os estudantes atletas e técnicos participantes do **PARAJIF 2026**.

Parágrafo único. No momento da premiação, os participantes deverão estar com uniforme de competição ou com vestimentas de identificação da Rede Federal.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A Comissão Técnica Esportiva e a Comissão Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste regulamento.

Art. 23. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela comissão técnica esportiva do JIF, auxiliado pela coordenação técnica das modalidades, bem como do **PARAJIF**, com anuência da **Comissão Geral Organizadora do JIF 2026**.

Este documento foi construído em conjunto com os membros da COJIF - 2026

André Gonçalves Dias - IFF - COJIF Sudeste

André Pereira Triani - IFRR - Coordenador Técnico - Esportes Coletivos - COJIF Norte

Arlene Leão de Lima Duarte - IFAL - Coordenação Técnica - Esportes Individuais COJIF

Avânia Maria C. de Araújo - IFAM - COJIF Norte

Elber Ribeiro Gama - IFS - Presidente COJIF

Emilio Rudolfo Fey Neto - IFPR - Desenvolvimento do Software de Inscrição

Giano Luis Copetti - IFB - COJIF Centro-Oeste

Guilherme Alves Grubertt - IFMS - COJIF Centro-Oeste

Giovani Calerri dos Santos Pena Junior - IFRR - Secretário COJIF - Membro da Comissão Disciplinar - Região Norte

José Roberto Debastiani Júnior - IFSP - Coordenação e-JIF

Marina Marques Kremer - IFSul - Secretaria JIF

Nathalia Gaspar Perestrello de Menezes - CPIL - COJIF Sudeste

Pablo Teixeira Salomão - IFMS - COJIF Centro-Oeste

Paulo Jassin Gutierrez - IFSul - Diretor Técnico COJIF

Renier Dantas - IFRN - COJIF Nordeste

Silvio Leonardo Nunes de Oliveira - IFAL - Coordenador Técnico PARAJIF - COJIF Nordeste

Sílvio Romero de Araújo Farias - IFPB - Presidente Comissão Disciplinar JIF

Thiago Terra Borges - IFSul - Coordenador Técnico - Esportes Coletivos COJIF

Tiago Locatelli - IFRS - COJIF Sul

Vera Lúcia Medeiros de A. Azambuja - IFPR - COJIF Sul

Goiânia, 12 de junho de 2026.

Élber Ribeiro Gama



Presidente COJIF

Paulo Jassin Gutiérrez

Diretor Técnico COJIF